



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 069/88

Altera tarifas Taximetricas do Município de Várzea Grande, do Ponto Especial do Aeroporto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JEIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, as reivindicações justas que lhe foram feitas pelo SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS;

CONSIDERANDO, as altas despesas que tem ocorrido em todos os setores ligados e emprescendiveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim de que, por via de consequência se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas apartir desta data às tarifas taximétricas dos táxis neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores

- BANDEIRADA..... Cz\$ 205,80 (Duzentos e Cinco Cruzados e Oitenta Centavos).

- KM / RODADO BANDEIRADA I

Cz\$ 162,40 (Cento e Sessenta e Dois Cruzados e Quarenta Centavos).

- KM / RODADO BANDEIRADA II

Cz\$ 205,80 (Duzentos e Cinco Cruzados e Oitenta Centavos).

- HORA PARADA..... Cz\$ 1.218,00 (Hum Mil Duzantos e Dezoitos Cruzados).

- VOLUME EXTRA Cz\$ 46,20 (Quarenta e Seis Cruzados e Vinte Centavos)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Continuação.....

Art. 2º - este decreto entrará em vigor apartir da data de sua expedição, revogadas às disposições em contrário.

Várzea Grande, 05 de Agosto de 1.988.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. JOANEZ TOLEDO PIZZA
Sec. de Fazenda

Profº. ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete